## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo Nº. 47/2014** | **Pregão Presencial Nº.47/2014** |
| **DOTAÇÃO** |
|  1.0302.0412.047 |  4.4.90.00 DR: 0.1.02-0.3.64 e 0.3.65 3.3.90.00 DR: 0.1.02 e 0.1.64 3.3.90.00 DR: 0.1.64  | MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/FMSMANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE/FMSMANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL-SB/FMS |

**1 - DA LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Joaçaba, QUILOMBO, SC - CEP 89850-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº **272/2014**, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 47/2014**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 308/2005 de 08 de agosto de 2005, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia **23 de outubro de 2014,** às **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **23 de outubro de 2014,** às **09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Joaçaba, nesta cidade de QUILOMBO-SC.

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS P/INSTALAÇÃO NA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, E MATERIAIS P/UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DA SAÚDE EM ATENDIMENTOS A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante para cada item.

3.6. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.

3.6.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma.

3.6.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão.

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, **e ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.01

**DA: (EMPRESA)**

###### AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO

**PROCESSO Nº.47/2014 - LICITAÇÃO Nº.47/2014.**

**ABERTURA: às 09:10 horas do 23 de outubro de 2014.**

###### ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.**

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) o programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo ([www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)) – Serviços para Empresas.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| CERTIDÃO NEGATIVA INSS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FGTS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL – CERTIDÕES UNIFICADAS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT |

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.02

**DA: (EMPRESA)**

###### AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO

**PROCESSO Nº.47/2014 - LICITAÇÃO Nº.47/2014.**

**ABERTURA: às 09:10 horas do 23 de outubro de 2014.**

###### ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos*.*

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório**.

6.2***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO/POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.1**. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, e que forem superiores ao valor máximo admitido por item.**

 6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato tendo em vista o produto ser de pronta entrega.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias, após a homologação/adjudicação do processo licitatório e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, na Academia da Saúde do Município e na Secretaria Municipal da Saúde, sita à Rua Joaçaba s/nº, centro nesta cidade de Quilombo-SC.

**10 - DO PAGAMENTO**

10.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO compromete-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado pelo proponente, e mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina,** e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

**11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**12 - PENALIDADES**

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens/lotes

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO situada na Rua Duque de Caxias, nº 165, centro, na cidade de Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242 ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: http:/www.quilombo.sc.gov.br

 QUILOMBO, 08 de outubro de 2014.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DERLEI PELINSON**

Secretário Municipal da Saúde

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2014.**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS P/INSTALAÇÃO NA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, E MATERIAIS P/UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DA SAÚDE EM ATENDIMENTOS A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, modalidade de licitação **Pregão Presencial n.º 47/2014**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

###### Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS P/INSTALAÇÃO NA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, E MATERIAIS P/UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DA SAÚDE EM ATENDIMENTOS A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lote 1: EQUIPAMENTOS P/ACADEMIA DA SAÚDE** | Preço Total do Lote: |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 1 | ESTEIRA PROFISSIONAL EQUIPADA COM DISPLAY LCD, COM APRESENTAÇÃO DE MEDIDAS DE VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDIACO E CALORIAS, COM BOTÃO DE EMERGÊNCIA E CHAVE DE SEGURANCA, SENSOR DE LÓBULO DE ORELHA, COM AJUSTE DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO NO PAINEL, CHASSI PRODUZIDO EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 2 HP AC 220V, COM CAPACIDADE DE ATÉ 18 KM/H, ROLOS AUTOCENTRANTES NA ESTEIRA, COM ÁREA ÚTIL DA ESTEIRA APROXIMADA DE 152 X 51 CM E LONA DUPLA CAMADA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 KG. COM NO MÍNIMO 02 ANOS DE GARANTIA, E GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE ESTIVER INSTALADA EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITADO O SERVIÇO. APARELHO INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA.  | un | 2,00  | 5.100,00  |  |
| 2 | APARELHO ELIPTICO PROFISSIONAL ELETROMAGNÉTICO COM MOVIMENTO DOS BRAÇOS, PAINEL MULTIFUNCIONAL EM LCD COM CONTROLE DE, DISTANCIA, TEMPO, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDIACO, PROGRAMAS DE CARGA, PARA USUARIOS DE NO MÍNIMO 150 KG, CARENAGEM INJETADA, AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, COM RODAS PARA DESLOCAMENTO. COM TRANSMISSÃO POR CORREIA PARA FRENTE E PARA TRÁS, PADAIS ANTIDERRAPANTE, GUIDÃO COM MEDIDOR DE PULSAÇÃO, PAINEL ELÉTRICO 220V. APARELHO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA E E GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE ESTIVER INSTALADA EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITADO O SERVIÇO. APARELHO INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA. | un | 1,00  | 4.750,00  |  |
|  |
| **Lote 2: EQUIPAMENTOS P/ACADEMIA DA SAÚDE** | Preço Total do Lote: |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 3 | MEGA ESTAÇÃO COM DUAS TORRES DE CARGA DE 80 KG CADA, COM 10 TIPOS DE EXERCÍCIOS: PUXADA ALTA, REMADA BAIXA, PARALELA ABDOMINAL, PEITORAL/DORSAL, PEITORAL VERTICAL (SUPINO), FLEXORA, TRICEPS, EXTENSORA, GLUTEO, LEGG PRESS HORIZONTAL. FABRICADO EM AÇO CARBONO, TUBO NO MÍNIMO 50 X 50MM, PÉS EMBORRACHADOS, ASSENTO COM REGULAGEM E ESTOFADO REVESTIDO PRETO, PINO NO BLOCO DE PESO DE FÁCIL AJUSTE E MANUSEIO, ACOMPANHA O PRODUTO 01 BARRA PARA PUXADA ALTA, 01 BARRA PARA PUXADA BAIXA, 01 BARRA PARA TRICEPS, 01 PUXADOR PARA GLUTEO. POLIAS EM NYLON COM ROLAMENTOS BLINDADOS, PEGA MÃO EMBORRACHADOS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APARELHO INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA. | un | 1,00  | 12.000,00  |  |
|  |
| **Lote 3: EQUIPAMENTOS P/ACADEMIA DA SAÚDE** | Preço Total do Lote: |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 4 | APARELHO PROFISSIONAL ADUTOR/ABDUTOR 2 EM 1 CONJUGADOS, COM 95 KG DE BLOCO DE PESO USINADOS COM ESPAÇADOR. FEITO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE NO MÍNIMO 60 X 4MM DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CARENAGEM PARA PROTEÇÃO DOS BLOCOS, E CARENAGEM COM ORIENTAÇÃO DOS EXERCÍCIOS, COM REGULAGEM DO ENCOSTO LOMBAR DE FÁCIL MANUSEIO COM CABO, PINO DOS BLOCOS DE FÁCIL AJUSTE E MANUSEIO, TROCA DE ADUÇÃO PARA ABDUÇÃO COM UM SIMPLES AJUSTE, CABO DE AÇO PROFISSIONAL REVESTIDO EM NYLON, POLIAS EM NYLON COM ROLAMENTO BLINDADO, ASSENTOS E APOIOS ESTOFADOS PRETOS, SUPORTES DOS PÉS E MÃOS ANTIDERRAPANTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA. | un | 1,00  | 3.300,00  |  |
| 5 | APARELHO PROFISSIONAL FLEXOR/EXTENSOR 2 EM 1CONJUGADO, APARELHO FEITO EM AÇO CARBONO, TUBULAR DE NO MÍNIMO 60 X 4MM DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CARENAGEM PARA PROTEÇÃO DOS BLOCOS E CARENAGEM COM ORIENTAÇÃO DOS EXERCÍCIOS, BLOCO DE PESO DE 95 KG USINADOS COM ESPAÇADOR. REGULAGEM DO ENCOSTO LOMBAR POR CABO DE FÁCIL MANUSEIO, POLIAS EM NYLON COM ROLAMENTO BLINDADO, CABO DE AÇO PROFISSIONAL REVESTIDO EM NYLON, FÁCIL AJUSTE PARA TROCA DE EXTENSOR PARA FLEXOR, COM ASSENTO E ECOSTOS ESTOFADOS E APOIOS DE MÃOS E PÉS ANTIDERRAPANTES E MACIOS PRETOS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA. | un | 1,00  | 3.530,00  |  |
| 6 | APARELHO LEG PRESS 45° DE USO COM ANILHAS, APARELHO FEITO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA EM TUBO DE NO MÍNIMO 60MM E TUBOS OBLONGO DE NO MÍNIMO 115MM X 40MM, PÉS EMBORRACHADOS, SUPORTE PARA ANILHAS EM INOX, COM 02 SUPORTES NA ESTRUTURA PARA DESCANSO DAS ANILHAS, REGULAGEM DO ENCOSTO LOMBAR, COM TRAVAMENTO DO CARRINHO EM 03 POSIÇÕES, PEGA MÃO EMBORRACHADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO FORRADO PRETO. EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA. | un | 1,00  | 3.100,00  |  |
| 7 | BANCO RETO E INCLINADO 2 EM 1 PARA USO EM ACADEMIA, FEITO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BANCO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIN NAVAL PRETO, COM AJUSTE DO ASSENTO, PRODUZIDO COM TUBOS DE AÇO DE 60MM, COM PÉS EMBORRACHADOS COM RODAS PARA DESLOCAMENTO. DIMENÇÕES APROXIMADAS: ALTURA: 55,5 CM, LARGURA: 49,5 CM, PROFUNDIDADE: 125 CM, ENTREGUE E INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA. | un | 1,00  | 780,00  |  |
| 8 | ESTANTE PARA ANILHAS TIPO PRIRÂMEDE, PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1010 E 1020, COM PINTURA ELETROSTÁRICA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 KG. COM PÉS ANTIDERRAPANTES E SUPORTES COM ACABAMENTO EM PVC FLEXÍVEL. PARA COLOCAÇÃO DE ANILHAS DE 2 Á 25 KG. | un | 1,00  | 650,00  |  |
|  |
| **Lote 4: MATERIAIS P/ACADEMIA DA SAÚDE** | Preço Total do Lote: |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 9 | BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, COM DIVISÃO DE PESO DE 100 GRAMAS DEVE POSSUIR DISPLAY LCD, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, VIDRO TEMPERADO 6MM, COM ALIMENTAÇÃO DE 01 BATERIA DE LITHIUM INCLUSA NO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. | un | 1,00  | 180,00  |  |
| 10 | FITA MÉTRICA COM SISTEMA DE TRAVA, CAPACIDADE DE 1,5M, COM DESCRIÇÃO DE MEDIDAS EM CM E MM. | un | 2,00  | 22,00  |  |
| 11 | FREQUENCIMETRO, MONITOR CARDÍACO ,DEVE POSSUIR DICAS DE FITNESS POR TEMPO, TEMPORIZADOR PROGRESSIVO, FC CONTÍNUA, FC MÉDIA, TEMPO TOTAL DE EXERCÍCIO, ARQUIVO DO ULTIMO EXERCÍCIO, FC MÁXIMA DO EXERCÍCIO, FUNÇÃO TOQUE CARDIACO, LIMITES DE ZONA ALVOMANUAIS OU ATOMÁTICOS BASEADOS NA IDADE, ALARME DE ZONA ALVO, INDICADOR DE BATERIA E CINTA E RELOGIO A PROVA DÁGUA, TRANSMISSOR TIPO T-31 CODED E LUZ NOTURNA, COM TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE -20 Á 60 GRAUS C, ACOMPANHA BATERIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. | un | 1,00  | 490,00  |  |
| 12 | ADIPOMETRO PERSONAL COM SENSIBILIDADE 1MM AMPLITUDE LEITURA APROCIMADA DE 80MM, RESOLUÇÃO EM DÉCIMOS DE MILIMETROS, PRESSÃO 10G/MM2, MONTAGEM EM BASE DE ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, COM CABO E PROTETOR EM NYLON TECHNYL PONTEIRAS (FIXAS) NÃO METÁLICAS MOLAS EM AÇO ZINCADO E SISTEMA DE LEITURA SIMPLIFICADO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 286MM X 185MM. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E PASTA PRA TRANSPORTE ANTICHOQUE. | un | 1,00  | 400,00  |  |
| 13 | BARRA CROMADA PARA MUSCULAÇÃO COM ROSCA MEDINDO 1,50M PARA SUPINO E USO COM ANILHAS. | un | 1,00  | 189,00  |  |
| 14 | BARRA CROMADA PARA MUSCULAÇÃO COM ROSCA MEDINDO 1,80M PARA AGACHAMENTO E USO COM ANILHA. | un | 1,00  | 200,00  |  |
| 15 | BARRA CROMADA MEDINDO 0,40CM COM ROSCA PARA MUSCULAÇÃO E USO DE ANILHAS. | un | 1,00  | 69,00  |  |
| 16 | TORNOZELEIRA PROFISSIONAL DE 01 KG CONFECCIONADA EM NYLON DE PARAQUEDAS E CHUMBO GROSSO EMBALADOS EM SACOS INTERNOS INDIVIDUAIS E COSTURADOS DUPLAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS - 50CM X 13CM, COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO. | pr | 1,00  | 30,00  |  |
| 17 | TORNOZELEIRA PROFISSIONAL DE 02 KG CONFECCIONADA EM NYLON DE PARAQUEDAS E CHUMBO GROSSO EMBALADOS EM SACOS INTERNOS INDIVIDUAIS E COSTURADOS DUPLAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS - 50CM X 13CM, COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO. | pr | 2,00  | 36,00  |  |
| 18 | TORNOZELEIRA PROFISSIONAL DE 03 KG CONFECCIONADA EM NYLON DE PARAQUEDAS E CHUMBO GROSSO EMBALADOS EM SACOS INTERNOS INDIVIDUAIS E COSTURADOS DUPLAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS - 50CM X 13CM, COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO. | pr | 1,00  | 48,00  |  |
| 19 | TORNOZELEIRA PROFISSIONAL DE 04 KG CONFECCIONADA EM NYLON DE PARAQUEDAS E CHUMBO GROSSO EMBALADOS EM SACOS INTERNOS INDIVIDUAIS E COSTURADOS DUPLAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS - 50CM X 13CM, COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO. | pr | 1,00  | 63,00  |  |
| 20 | TORNOZELEIRA PROFISSIONAL DE 05 KG CONFECCIONADA EM NYLON DE PARAQUEDAS E CHUMBO GROSSO EMBALADOS EM SACOS INTERNOS INDIVIDUAIS E COSTURADOS DUPLAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS - 50CM X 13CM, COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO. | pr | 1,00  | 75,00  |  |
| 21 | TORNOZELEIRA PROFISSIONAL DE 06 KG CONFECCIONADA EM NYLON DE PARAQUEDAS E CHUMBO GROSSO EMBALADOS EM SACOS INTERNOS INDIVIDUAIS E COSTURADOS DUPLAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS - 50CM X 13CM, COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO. | pr | 1,00  | 88,00  |  |
|  |
| **Lote 5: MATERIAIS P/ACADEMIA DA SAÚDE** | Preço Total do Lote: |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 22 | TATAME EM E.V.A DE ENCAIXE MEDINDO 1M X 1M POR 30MM DE EXPESSURA DE COR AZUL. PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO, MACIO, TÉRMICO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. | m2 | 9,00  | 70,00  |  |
| 23 | COLCHONETES PROFISSIONAIS EMBORRACHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 95CM X 45CM X 0,4CM DE EXPESSURA, DE COR AZUL, ATÓXICO. | un | 10,00  | 45,00  |  |
| 24 | BOLA DE BORRACHA N° 10 PARA EXERCÍCIOS E PILATES. | un | 6,00  | 22,00  |  |
| 25 | GYM BALL BOLA DE PILATES PROFISSIONAL DE 65CM COM BOMBA PARA INFLAR E DESINFLAR, ACOMPANHA DVD PARA EXERCÍCIOS COM CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG. | un | 2,00  | 110,00  |  |
|  |
| **Lote 6: MATERIAIS P/ACADEMIA DA SAÚDE** | Preço Total do Lote: |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 26 | KIT DE HALTER EMBORRACHADO COLORIDO MODELO SEXTAVADO NA SEQUENCIA DE 01KG A 10KG (110KG) ACOMPANHANDO ESTANTE EM AÇO PARA 10 PARES TIPO PINHEIRINHO EM FERRO PINTADO. | kit | 1,00  | 1.300,00  |  |
| 27 | ANILHAS EM FERRO VAZADAS PINTADAS EM PRETO COM FURO UNIVERSAL SENDO: 6 PEÇAS DE 02 KG, 8 PEÇAS DE 03 KG, 6 PEÇAS DE 04 KG, 12 PEÇAS DE 5 KG, 8 PEÇAS DE 10 KG. | kg | 200,00  | 6,30  |  |
| 28 | ANILHA EM FERRO VAZADA PINTADA EM PRETO COM FURO UNIVERSAL SENDO: 2 PEÇAS DE 15 KG, 2 PEÇAS DE 10 KG, 2 PEÇAS DE 25 KG. | kg | 120,00  | 6,30  |  |
|  |
| **Lote 7: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/SECRETARIA DA SAÚDE** | Preço Total do Lote: |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 29 | RELÓGIO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COMPLETO, REGULADOR COM FLUXÔMETRO, COM UMIDIFICADOR, COM REGISTRO NA ANVISA, FABRICADO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906. | un | 10,00  | 225,00  |  |
| 30 | MULETA AXILIAR MÚLTIPLA SEQUENCIAL TAMANHO MÉDIO, DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM NO MÍNIMO 07 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E 5 CINCO NO TUBO SUPERIOR, SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL, COM APOIO E PONTEIRAS EMBORRACHADAS. | un | 10,00  | 106,00  |  |
| 31 | ANDADOR ARTICULADO E DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO POLIDO PARA ADULTO, COM DUAS BARRAS CENTRAIS EM AÇO, COM NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 77 X 88 CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 80 CM. COM MATERIAL PARA APOIO DE MÃO EM MATERIAL RESISTENTE E MACIO, ACABAMENTO EM BORRACHA NOS PEZINHOS. | un | 8,00  | 148,00  |  |
| 32 | CADEIRA DE BANHO SIMPLES COM MEDIDAS PARA PESSOA ADULTA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, COM ENCOSTO EM NYLON, COM REGISTRO NA ANVISA. | un | 4,00  | 175,00  |  |
| 33 | FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS (SEM FIO), COM LUZ FRIA GERADA POR LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1050 MW/CM2). ALIMENTADO POR BATERIA DE ALTA PERFORMANCE, COM POSSIBILIDADE DE ATÉ 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA OU 150 MINUTOS, EQUIPADA COM DISPLAY DIGITAL, COM 5, 10, 15 E 20 SEG, COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO, COM COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA, CONFECCIONADO EM ABS INJETADO, INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V. EQUIPADA COM PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A APROXIMADAMENTE 134ºC E COM GIRO DE 360º. COM SISTEMA STAND BY, COM SISTEMA DE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO, COM REGISTRO DA ANVISA E COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARATIA. | un | 1,00  | 500,00  |  |

**Valor total da proposta (por extenso): R$**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 120 dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: em até 20 (vinte) dias, após a homologação/adjudicação do processo licitatório e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, na Academia da Saúde do Município e na Secretaria Municipal da Saúde, sita à Rua Joaçaba s/nº, centro nesta cidade de Quilombo-SC.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Local e Data

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

### REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2014**

###### OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS P/INSTALAÇÃO NA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, E MATERIAIS P/UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DA SAÚDE EM ATENDIMENTOS A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

**ABERTURA: 23 de outubro de 2014 – 09:10h.**

 A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CI N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2014.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **NOME E ASSINATURA**

###  REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação**

**AO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2014**

###### OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS P/INSTALAÇÃO NA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, E MATERIAIS P/UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DA SAÚDE EM ATENDIMENTOS A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

 A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2014.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA